Ato da Mesa nº 02/2013.

Designa os servidores abaixo discriminados para responder pelas funções dos setores de almoxarifado, compras, patrimônio e frotas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e 27, inciso VIII, do Regimento Interno, **resolve:**

Art. 1º. Designar a Servidora **ELISANGELA ALVARENGA DE MATOS MOREIRA**, para responder pelo setor de Almoxarifado da Câmara Municipal, efetuando as seguintes atribuições:

a) planejar e coordenar, mediante determinação do presidente, as atividades relacionadas com a administração do almoxarifado;
b) sugerir especificações e quantidade de materiais a serem adquiridos pela Câmara Municipal;
c) requisitar a aquisição do material de consumo e de expediente necessário aos servidores e gabinetes dos Vereadores;
d) Manter cadastro atualizado de material de consumo, especificando descrição e qualidade;
e) Controlar entrada, saída e estoque de materiais de consumo da Câmara;
f) evitar a duplicação, desperdício e obsolescência dos materiais;
g) propiciar que a cobertura das necessidades dos setores seja feita com o mínimo de investimentos em estoque, mantendo os padrões de qualidade e de finalidade requeridos.

Art. 1º. Designar a Servidora **IRISPAULA DA SILVA**, para responder pelo setor de compras da Câmara Municipal, efetuando as seguintes atribuições:

a) planejar e coordenar, mediante determinação do presidente, as atividades relacionadas com as compras e serviços direto até atingir o limite da Lei de licitações, bem como, as despesa administrativas;
b) Fazer cadastro de fornecedores da Câmara Municipal, mantendo atualizado, com dados tais como especificações gerais. Documentações, históricos de alterações, quadro societário, representantes das empresas;
c) Solicitar a aquisição do material de consumo e permanente, serviços e despesas administrativas necessário aos servidores e gabinetes dos Vereadores;

Art. 3º. Designar a Servidora **ADJANE LUIZA DE QUEIROZ**, para responder pelos setores de Patrimônio e frotas da Câmara Municipal, efetuando as seguintes atribuições:

a) inventariar os bens patrimoniais da Câmara, bem como controlar sua movimentação dentro das dependências da Câmara;
b) fazer a conferência periódica do patrimônio;
c) supervisionar a conservação do Patrimônio da Câmara Municipal;
d) manter e conservar os bens móveis e imóveis da Câmara, incluindo o cadastramento, registro e inventário dos mesmos;
e) Fazer o controle de abastecimentos e manutenção dos veículos da Câmara Municipal, gerindo os sistema de forma que tenha controle sobre os gastos reais dos mesmo.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 03 de janeiro de 2013.

Ernesto Carneiro Leão Neves
Presidente da Câmara

Joaquim Madalena Severino de Almeida
Vice Presidente

Oscar José de Oliveira
1º Secretário

Valdenir Pereira da Silva
2º Secretário

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Câmara Municipal e arquivada na data supra.

Adjane Luiza de Queiroz
Secretária Executiva